



DECRETO NÚMERO 6071 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza a Cobrança de Nova Tarifa para o Transporte Coletivo Urbano e dá outras providências.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a elevação dos custos dos insumos do Transporte Coletivo;

Considerando a necessidade em adequar as tarifas desse serviço de utilidade pública a esses custos sem, no entanto, transformá-las em ônus insuportável para a população;

Considerando as planilhas de custos apresentadas pela Empresa Concessionária, analisadas pela Administração Municipal;

Considerando o Diagnóstico e Análise da Planilha Tarifária do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Estância Balneária de Ubatuba realizado pela Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FDCT; **DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para cobrança de tarifa decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo urbano, no Município da Estância Balneária de Ubatuba.

Parágrafo Único. Os usuários de Cartão do Sistema de Bilhetagem Eletrônica poderão adquirir créditos com o valor da tarifa vigente até 24/01/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da 00h00min do dia 25 de janeiro de 2015, respeitado o disposto no parágrafo único do artigo antecedente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 20 de janeiro de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.